



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Prezado fornecedor, o Município de Piraí do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo III – Minuta de ARP.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

Existem, ainda, outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no processo nº 738/2026, disponível em: [Portal Transparência](#) onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação. Dentre esses documentos, encontra-se:

- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Processo nº 738/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos portáteis, dos tipos standard e acessível, conforme as necessidades dos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.**

1.2. Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 08/09/2026 até às 08h00min do dia 22/09/2026.**

1.3. Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 22/09/2026.**

1.4. Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 22/09/2026.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.5. Para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: **Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, e solicitar esclarecimento, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, na plataforma da www.bll.org.br.**

1.6. Valor máximo da contratação: **R\$ 77.875,00 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

1.7. Rito da seleção: **Pregão.**

1.8. Forma da seleção: **eletrônica.**

1.9. Local do certame: www.bll.org.br "Acesso Identificado".



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

1.10. Critério de julgamento: Menor Preço.

1.11. Modo de disputa: Aberto na forma eletrônica.

1.11.1. Os lances serão feitos com base no **preço total**.

1.11.2. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: Rito procedimental comum.

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços.

1.14. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas – MPE:

1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.14.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Piraí do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Pirai do Sul;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Para itens onde o percentual de desconto final for superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência do Edital, a fim de comprovar a exequibilidade da proposta, deverá ser anexada PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS com a descrição completa dos itens (a memória de cálculo pode ser expressa em valores ou percentual e deve informar o preço de custo, impostos, fretes, demais despesas administrativas e lucro líquido).

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar os seguintes documentos a fim de demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação:

5.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. Contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

5.1.7. Regularidade trabalhista.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

5.1.8. Será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, apto(s) a comprovar que a licitante executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis em características, natureza e complexidade com o objeto da presente contratação.

5.1.8.1. Para fins de comprovação da aptidão operacional, o(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar a execução anterior de serviços de locação de banheiros químicos, contemplando quantitativo mínimo correspondente a até 20% (vinte por cento) do quantitativo estimado da contratação, proporcionalmente aos lotes para os quais a licitante apresentar proposta.

5.1.8.2. Será admitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo mínimo exigido, desde que os documentos apresentados demonstrem, de forma clara, a capacidade operacional da licitante para executar o objeto pretendido.

5.1.9. Licença, autorização ambiental ou documento equivalente, válido e expedido pelo órgão competente, para a atividade de coleta e/ou transporte dos efluentes, quando exigível pela legislação;

5.1.10. Comprovação da disponibilidade de local regular para recebimento e tratamento dos efluentes, mediante contrato, declaração, carta de anuência, autorização de recebimento ou outro documento idôneo emitido pelo responsável pelo local de destino.

6. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

6.1. Declarado o vencedor, será concedido prazo não inferior a 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer.

6.1.1. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito.

6.2. Uma vez manifestada tempestivamente a intenção de recurso, o licitante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as suas razões de recurso.

6.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis e terá início na data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- 6.4. As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados pela plataforma BLL.
- 6.5. Na hipótese de o pregoeiro não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o recurso será encaminhado, com a devida motivação, à Autoridade Competente, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 6.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que seja proferida decisão final pela Autoridade Competente.
- 6.8. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependerem.
- 6.9. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura.
- 6.10. A convocação se dará por sistema eletrônico ("chat"), sendo de responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

8. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

8.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. Nossos canais de atendimento, (42) 3179-0100 (ramais 117 e 119 (das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h).

9.2. Onde estamos: Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, Praça Alípio Domingues nº34, Centro, Pirai do Sul - PR, CEP 84.240-000.

9.3. A responsável pelo certame é **Marinise Rollwagen**, nomeada Pregoeira, pelo Decreto Municipal nº 2.981/2026.

9.4. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.276/2023.

9.5. Pirai do Sul - PR, 31 de agosto de 2026.

Henrique de Oliveira Carneiro

Prefeito Municipal



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos portáteis, dos tipos standard e acessível, conforme as necessidades dos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

2. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa:

A necessidade decorre da realização e do apoio a eventos esportivos e turísticos pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, os quais demandam condições adequadas de infraestrutura sanitária para atendimento aos atletas, equipes técnicas, servidores, munícipes, turistas e demais participantes. Parte desses eventos ocorre em praças, parques, ginásios e outros espaços públicos que não dispõem de instalações sanitárias permanentes ou cuja capacidade instalada pode ser insuficiente em relação ao público estimado, tornando necessário assegurar condições adequadas de higiene, salubridade, conforto, segurança e acessibilidade durante a realização das atividades.

O atendimento dessa necessidade visa garantir condições sanitárias compatíveis com o fluxo de pessoas nos eventos, inclusive para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como contribuir para a preservação da limpeza e conservação dos espaços públicos utilizados, reduzindo impactos decorrentes da insuficiência de infraestrutura sanitária e proporcionando condições adequadas para a realização das atividades de interesse público.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

O público a ser atendido compreende atletas, equipes técnicas e de apoio, servidores, crianças e adolescentes, público adulto, munícipes, turistas e demais participantes dos eventos, cuja quantidade e perfil poderão variar conforme a natureza, o porte, a duração e as características específicas de cada atividade promovida ou apoiada pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

2.2. Requisitos da Contratação:

São requisitos da contratação:

- I. Os sanitários deverão ser individuais, portáteis, fabricados em polietileno de alta densidade ou material de características equivalentes, resistente e lavável, dotados, no mínimo, de teto, reservatório para dejetos, assento, sistema de ventilação, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, trava interna e identificação de livre/ocupado, observadas as especificações mínimas estabelecidas para cada tipo de unidade.
- II. A instalação deverá ser realizada nos locais, datas e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, devendo estar integralmente concluída antes do início de cada evento. A retirada deverá ocorrer após o encerramento das atividades, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, salvo orientação diversa da Administração em razão das condições ou particularidades do evento. Para fins de medição e pagamento, considera-se diária o período de até 24 (vinte e quatro) horas de disponibilização de cada unidade.
- III. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, instalação, retirada, higienização, manutenção e demais procedimentos necessários ao adequado funcionamento dos sanitários, bem como pelo fornecimento e reposição dos materiais e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo papel higiênico e produtos destinados à higienização, desinfecção e controle de odores.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- IV. Durante o período de utilização, a contratada deverá realizar vistorias periódicas nas unidades, promovendo, sempre que necessário, os reparos, ajustes ou substituições indispensáveis à manutenção das condições adequadas de funcionamento, higiene e segurança.
- V. Quando a duração do evento exigir manutenção durante o período de utilização, deverão ser realizadas, no mínimo, 2 (duas) higienizações diárias, abrangendo as áreas internas e externas das unidades, sem prejuízo de limpezas adicionais quando necessárias em razão da intensidade de utilização.
- VI. A contratada deverá realizar, sempre que necessário, a sucção e remoção dos dejetos, bem como a reposição ou substituição dos produtos químicos utilizados no tratamento, higienização e controle de odores, mantendo as cabines e seus respectivos entornos em condições adequadas de limpeza e utilização.
- VII. A coleta, o transporte e a destinação dos efluentes e resíduos decorrentes da execução dos serviços deverão observar a legislação ambiental e sanitária aplicável, cabendo à contratada comprovar, quando solicitado pela Administração e para fins de fiscalização da execução contratual, a regular destinação dos resíduos por meio de documentação emitida ou aceita pelos órgãos competentes.
- VIII. Todas as despesas necessárias à execução integral do objeto, incluindo transporte, frete, carga e descarga, mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe, quando necessários, deverão estar incluídas nos preços ofertados, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela Administração.

2.3. Especificação e quantidades da solução:



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor estimado		Benefício para MPE
				Unitário	Total	
1	Locação de banheiro químico portátil , modelo standard, fabricado em polietileno de alta densidade ou material de características equivalentes, resistente, lavável e adequado para utilização em eventos, composto por caixa de dejetos com assento, teto translúcido e inclinado, com sistema que impeça a entrada de água da chuva, suporte para papel higiênico, sistema ou ponto de iluminação interna, quando necessário em razão do período de utilização do evento, trava interna, porta com abertura de até 180°, dotada de mecanismo que a mantenha fechada quando não estiver em uso, piso antiderrapante, espaço interno mínimo de 2,40 m³, sistema de ventilação, identificação externa quando determinada pela Administração e indicação de livre/ocupado.	Diária/ cabine	100	R\$ 455,21	R\$ 45.521,00	Exclusiva
2	Locação de banheiro químico portátil acessível a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , destinado à utilização em eventos, fabricado em material resistente e lavável, devendo apresentar condições de acessibilidade, segurança e utilização compatíveis com a legislação e as normas técnicas aplicáveis. A unidade deverá possuir, no mínimo, barras de apoio, piso antiderrapante, acesso em nível ou por meio de rampa adequada, quando necessária, área interna total mínima de 2,25 m², incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, porta de entrada com largura mínima de 0,80 m e abertura de até 180°, caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, sistema de ventilação, trava interna, identificação externa de sanitário acessível e indicação de livre/ocupado.	Diária/ cabine	50	R\$ 647,08	R\$ 32.354,00	Exclusiva
Valor estimado total da licitação					R\$ 77.875,00	

2.4. Prazo para início da execução do objeto:

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, mediante emissão de Ordem de Serviço ou Nota de empenho, na qual serão informados o local, a data, o horário, os quantitativos e os tipos de unidades necessárias para cada evento.

A contratada deverá iniciar a execução em prazo suficiente para que a instalação de todas as unidades esteja integralmente concluída antes do horário previsto para o início do respectivo evento, observando-se as condições e os prazos estabelecidos na Ordem de Serviço.

Para fins de planejamento e adequada mobilização da contratada, a Ordem de Serviço deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

prevista para o início do evento, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e previamente acordadas entre as partes.

2.5. Prazo de entrega do objeto:

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da contratação, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo e mediante emissão de Ordem de Serviço ou Nota de empenho.

Para cada solicitação, os banheiros químicos deverão ser transportados, instalados e disponibilizados em perfeitas condições de uso antes do horário previsto para o início do respectivo evento, permanecendo disponíveis durante todo o período indicado na Ordem de Serviço.

Para fins de medição, considera-se diária o período de até 24 (vinte e quatro) horas de disponibilização de cada cabine, contado a partir do horário estabelecido para sua disponibilização.

Encerrado o período de utilização, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada das unidades no prazo máximo de 4 (quatro) horas, salvo determinação diversa da Administração em razão das características ou condições específicas do evento.

Durante todo o período de disponibilização, deverão ser asseguradas as condições de funcionamento, higiene, manutenção e abastecimento previstas no Termo de Referência.

2.6. Local de entrega:

Os serviços serão executados em diferentes locais situados no Município de Pirai do Sul/PR, conforme a programação dos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, podendo compreender praças, parques, ginásios, campos esportivos, vias e demais espaços públicos ou locais destinados à realização das atividades.

O endereço específico, o ponto de instalação das unidades, os quantitativos e demais informações necessárias à execução serão indicados pela Secretaria Municipal de



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Esportes e Turismo em cada Ordem de Serviço, de acordo com as características e necessidades do respectivo evento.

2.7. Condições de manutenção:

Durante todo o período de disponibilização, a contratada deverá manter as unidades em perfeitas condições de funcionamento, higiene, segurança e utilização, realizando as vistorias, higienizações, reposições de insumos, sucção de dejetos, substituição dos produtos utilizados no tratamento e controle de odores, bem como reparos ou substituição das unidades que apresentarem defeitos ou condições inadequadas de uso, conforme as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

2.8. Garantia exigida do objeto:

A coleta, o transporte, o tratamento e a destinação dos efluentes e resíduos provenientes dos sanitários químicos deverão ser realizados de forma ambientalmente adequada e em conformidade com a legislação ambiental e sanitária federal, estadual e municipal aplicável, bem como com as normas e exigências dos órgãos ambientais e sanitários competentes.

Deverão ser observadas, no que couber, a Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, a Resolução CONAMA nº 430/2011, relativa às condições e padrões de lançamento de efluentes, e demais normas aplicáveis ao manejo, transporte, tratamento e destinação dos efluentes sanitários.

É vedado o lançamento ou descarte dos efluentes diretamente no solo, em corpos hídricos, galerias de águas pluviais ou em locais não autorizados. A contratada deverá encaminhá-los a local ou sistema devidamente autorizado para recebimento e tratamento, mantendo os respectivos comprovantes de destinação à disposição da fiscalização contratual, quando solicitados.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

3.1. "Exclusivo": Os itens serão exclusivos para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior. Conforme previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 003/2009.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

☐ declaramos que NÃO estamos enquadrados como MPE

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)